



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

**JUAZEIRO
DO NORTE**

LEI Nº 3173, DE 2 DE JULHO DE 2007

93.07.07
Expedida M^{re}. Avelar Bonaventura
Diretora do Legislativo

Denomina de Rua Professora Raimundinha Tavares, a
artéria pública que indica e adota outras providências.

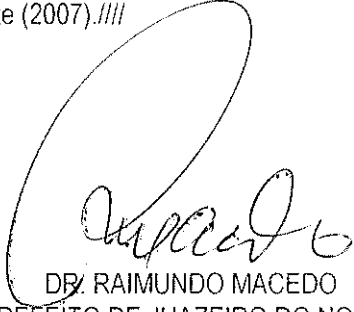
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PROFESSORA RAIMUNDINHA TAVARES, a artéria pública que tem início na Avenida Paizinho Sabiá, com sentido Norte/Sul, primeira rua paralela ao leste à Rua JOSÉ Agostinho da Silva, paralela leste à quadra "E" e área do Município de Juazeiro do Norte, no Loteamento Jardim Frei Damião, no bairro Campo Alegre, na sede desta urbe;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 2 (dois) dias do mês de julho do ano dois mil e sete (2007).////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE